ANNO DE 1834. QUINTA FEIRA 30 DE OUTUBRO. N.° 523.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

5.ª - S. Serapião. - Rel. de m. Aud. dos J. Civ. de m. e de t. Pr. as 2 h. e 6 m. da t.
6.ª - S. Lucilla - Ses. da Th. P. de m. e A. do J. de Orfãos de t. Pr. as 2 h. e 54 m. da t.
Sabbado - * Festa de Todos os Santos. Pr. as 3 h. e 42 m. da t.
Domingo - S. Victorino M. Preamar as 4 horas e 30 m. da t.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuação do Expediente do dia 27.

OFficio do Secretario interino ao Commandante da Ilha de Fernando de ordem do Exm. Snr. Prezidente communicãdo lhe a ida do Brigue B. S. Christovão, levando degredados e mantimentos, devendo regressar logo que tenha recebido o que houver de mandar para esta Cidade; e recomendando-lhe a actividade dos habitantes no trabalho da agricultura.

— Dito ao 1.º Tenente da Armada João da Silva Lisboa idem ordenando-lhe que se apromptе para seguir para a Corte, em observancia do Avizo de 20 do passado, visto estar nomeado Ajudante da Inspecção do Arsenal de Marinha da mesma Corte.

— Portaria ao Cirurgião da Vacina para preparar algum pus para Iguarassú.

RIO DE JANEIRO.

Falla com que a Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, encerrou a primeira Sessão da terceira Legislatura da Assemblea Geral no 1.º de Outubro de 1834.

Augustos e Dignissimos Srs. Reprezentantes da Nação.

ENcerrando a prezente Sessão da Assembléa Geral Legislativa, a Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, tem de agradecer-vos os trabalhos, que nella tiverão lugar, e que manifestão á Nação Brazileira quanto os seus Legisladores se empenhão em firmar suas livres Instituições, e em promover por meio dellas a prosperidade commum.

A importante Lei das Reformas da Constituição Politica do Imperio, reclamada pelo bem geral, e necessidades das Provincias, devida ao vosso Patriotismo, e maduras reflexões, tem seguramente de tornar inabalaveis a Liberdade, e Independencia Nacional, fortemente escudadas pela Monarchia Reprezentativa, [illegible] apoio, e garantia de tão preciozos objectos.

[illegible]ando-vos ás vossas Provincias, a Regencia está [illegible] que vós, Augustos e Dignissimos Senhores Reprezentantes da Nação, continuareis a empregar todos os vossos esforços á bem da prosperidade, e ordem publica, e da firmeza do Throno do Joven e Augusto Monarcha Brazileiro o Senhor D. Pedro II. Ella aguarda ancioza a epocha da futura Sessão, em que reunidos novamente os eleitos do Povo, confia que serão tomados em consideração o melhoramento do meio circulante, e outros objectos, que pela curteza do tempo não poderão occupar a vossa attenção, e constante sollicitude.

Está fechada a Sessão.

Francisco de Lima e Silva.
João Braulio Muniz.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

SEssão de 11 de Setembro — O Senhor 1.º Secretario leo o seguinte Officio do Ministro da Guerra:

« Illm. e Exm. Senhor — Em resposta ao Officio de V. Exc. de 6 do corrente mez, em que por parte da Camara dos Deputados sollicita informacões a respeito do estado da Fronteira da Provincia de S. Pedro, das providencias que se têem dado, e das forcas que ali existem, cumpre-me dizer, quanto á primeira parte, que ja na passada Sessão do Corpo Legislativo forão remettidas á Camara dos Deputados, não só por esta Repartição da Guerra, como tambem pela dos Negocios Estrangeiros, informacão sobre o estado da Fronteira do Rio Grande; quanto á segunda, que ao tempo que D. João Antonio Lavalleja fez a sua recente tentativa de derribar o Governo do Estado Oriental, ja o Governo do Brazil havia mandado expedir as ordens que constão das Copias que remetti á Camara com o meu Officio de Junho ultimo; sendo as que se têem seguido no mesmo sentido; e quanto á terceira parte, que tanto na Sessão passada como na presente, fiz ver ao Corpo Legislativo, não só na informacão para a fixacão das Forcas de Terra, como no Relatorio da Repartição da Guerra, a necessidade de medidas Legislativas sobre recrutamento, sem o qual não he possivel reunir huma força sufficiente naquella Fronteira. Accrescem agora ás informações dadas as que constão dos Officios do Presidente da Provincia de S. Pedro Ns. 25, 37, 39, 40, e 43; e posto que alguns destes involvem segredo, com tudo julgo não dever o seu conteudo ser ignorado pela Camara dos Deputados, e por isso os remetto aqui juntos; e por mais brevidade mesmo em original, esperando me sejão restituidos; podendo eu alem disto dar de viva voz todos os mais esclarecimentos e informacões, de que estou ao facto, no caso que a Camara julgue ser esta materia objecto de discussão. Entretanto de ordem da Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, devo fazer sciente a Camara dos Deputados, de que o Governo tem dado neste caso todas as providencias ao seu alcance, e que com ellas tem desviado as con[illegible]po-

derião empenhar a Nação em huma guerra; não sendo possivel de outras maneiras efficazes, em quanto não existir a Lei pratica do recrutamento, por meio da qual se obteria huma força bastante para cobrir a fronteira, onde apenas existem trezentos homens de 1.ª Linha, e alguns Guardas Nacionaes e paizanos, que se não podem conservar effectivamente no serviço de destacamentos.

« Deos Guarde a V. Exc. Paço em 10 de Setembro de 1834.—Antero Joze Ferreira de Brito.—Illm. e Exm. Senhor Joaquim Ignacio da Costa Miranda. »

Declarando o Snr. 1.º Secretario que ia remettido este Officio á Secretaria para ser presente a quem fez a requisição o Snr. Baptista de Oliveira lembrou ao Sr. Presidente, que segundo o Officio que se acabava de ler, havião documentos que continhão materia de segredo, e por isso não convinha que elles fossem para a Secretaria, e pedia por tanto que se tomasse outra deliberação a tal respeito. O Snr. Presidente respondeu ao Illustre Deputado que tomaria em consideração a sua exigencia.

O Snr. Fernandes da Silveira pedindo a palavra pela ordem leu a seguinte Resolução:

« A Assemblea Geral Legislativa Resolve:

« Artigo Unico. A moeda de cobre só entrará nos pagamentos até a quantia marcada pela Lei de 3 de Outubro de 1833, e na razão de 320 rs. a libra.

« Paço da Camara dos Deputados, 11 de Setembro de 1834. »

Fernandes da Silveira.

Proposta a urgencia foi apoiada, e approvada, porem não se julgou objecto de deliberação a Resolução.

Terceira discussão das Emendas ao Projecto vindo do Senado sobre attribuições dos Presidentes das Provincias.

Forão approvadas algumas Emendas e regeitadas outras.

— Sessão de 12—Entrou em discussão o Projecto da Commissão Especial do Banco:

Foi lida huma indicação do Snr. Antonio Ferreira França para que se conheça na forma das Leis da responsabilidade dos Agentes do Poder, que contrahirão emprestimo com o Banco sem autorisação de Lei &c.

A discussão da materia do 1.º Artigo do Projecto ficou adiada pela hora.

— Sessão de 13—Continua a discussão addiada na antecedente.

— Sessão de 14—O Snr. Araujo Lima propoz a urgencia para se ler hum Projecto que apresentava á cerca do Meio Circulante. A urgencia proposta foi apoiada, e depois de discutida approvada.

Passou-se a leitura do seguinte Projecto que se julgou objecto de deliberação, e foi a imprimir com urgencia.

« A Assemblea Geral Legislativa Decreta:

« Art. 1. As notas do extincto Banco, as cedulas da Bahia, e as que ultimamente forão emitidas em virtude da Lei de 3 de Outubro de 1833, serão resgatadas, em quanto se cria o Banco, pelo producto annual dos impostos que pela Lei de 8 de Outubro de 1833 forão applicados para prefazer as acções do Governo.

« Art. 2. Ficão igualmente applicados para o mesmo resgate os Fundos Nacionaes existentes no Banco, e o producto da venda do cobre recolhido em virtude da Lei de 3 de Outubro de 1833, depois de cortado, ou fundido.

« Art. 3. A Caixa da Amortização na Provincia do Rio de Janeiro, e nas outras Provincias as Commissões de 4 Membros nomeados pelos Presidentes, e presididas pelos Inspectores das Thesourarias ficão encarregadas da operação deste resgate, assim como da venda do cobre que se achar em deposito.

« Art. 4. A disposição desta lei he extensiva ás Notas que substituirem as actuaes Notas e Cedulas. O Governo dará as instrucções necessarias, e habilitará a Caixa da Amortização, e as Commissões de resgate com as quantias necessarias para se effeituar a operação.

« Paço da Camara 15 de Setembro de 1834.

Pedro de Araujo Lima.

Discussão do Projecto da Commissão Especial do Banco, que ficou addiada.

EXTERIOR.

HESPANHA.

Madrid 26 de Agosto.

O General em Chefe do Exercito do Norte, participa em 16 de Ochandino, que constando-lhe antes do amanhecer, que o Pertendente tinha dormido em Villaro, partira por Durango a Ochandino com a primeira Divisão, ordenando que a 4.ª e 5.ª marchassem sobre Villa Real, e Tornosa a fim, de por esta combinação de medidas, obrigar a retirar-se o que effectivamente conseguira; porque não parou em Ornate indo em perfeita debandada com 4 mil Biscainhos, Guiposcoanos e Navarros rotos, famintos, e desanimados. Diz mais, que nesse mesmo dia se lhe apresentarão os Brigadeiros Bedoge, e Iriarte.

O Brigadeiro Carlos Folrá partecipa, que no dia 19 destruira completamente uma columna rebelde de 800 Infantes, e 40 cavallos, commandada pelos facciosos Villa Real e Arrestio, pondo-os em vergonhosa fuga. O Capitão General das Provincias Vascongadas partecipa em 18 que o General em Chefe hia marchando sobre o Pertendente, o qual de Onate se dirigio a Cegana e Sigura, e que os Biscainhos lhe tinhão fugido todos para a sua Provincia.—Zumalacarregui era perseguido pelos Generaes Auleo e Figueras.

O Eco do Commercio diz: O General Rodil escreveo ao General Harispe, que commanda o Corpo de Observação na Fronteira de França, dizendo-lhe que se acha com forças bastantes para acabar com a guerra, sem o auxilio da França, pedindo-lhe somente que estorvasse a entrada dos recursos, que os Carlistas de França mandassem aos Carlistas d' Hespanha.

Idem 28 de Agosto.

O Marquez de Miraflores Ministro Plenipotenciario de S. M. C. na Corte de Londres, dá parte por extraordinario dirigido ao 1.º Secretario do Despacho d'Estado, que no dia 18 do corrente havia firmado com os Plenipotenciarios de França, Inglaterra, e Portugal, varios artigos addicionaes ao Tratado de 22 de Abril ultimo, em virtude da seria consideração, em que as Altas Partes Contractantes tomão os ultimos successos da Peninsula, e da convicção em que estão, de que este novo estado de cousas exige necessariamente novas medidas para levar completamente a effeito os objectos daquelle Tractado.—S. M. ouvindo o Conselho de Governo, e o de Ministros; Determinou que se verifique, e remetta quanto antes a Londres a ratificação dos ditos artigos addicionaes.

Depois de havermos escrito o artigo supra sobre os artigos addicionaes ao Tractado de 22 de Abril, soubemos que o Governo de S. M. não reclama a intervenção de Exercitos de seus Augustos Alliados na Peninsula, persuadida como está, de que as forças do Exercito permanente, e em caso de necessidad

Milicia Urbana, será sufficiente para comprimir a Rabelião nas Provincias de Navarra, e Biscaia, e destruir os inimigos do Throno de Izabel 2.ª

Idem 30 *de Agosto.*

Por hum expresso chegado aqui a 27 se soube a noticia de uma nova recomposição do Ministerio Francez —Presidente Duque de Dalmacia—Marinha o Conde de Regny—Estrangeiros o Barão Bignon—Justiça Mr. Dupin—Diz-se que huma ordenança Real prorogara as duas Camaras para 29 de Dezembro.

(Do Universal Ns. 7, *e* 8 *de* 3, *e* 5 *de Setembro.)*

LOTERIA.

COntinuando em grandes progressos a extracção dos bilhetes da 1.ª parte da 10.ª Loteria de Seminario d'Olinda, ella promette o seu andamento *em menos talvez de dous mezes.* Alguns annos ha, que chegou á ser concluida dentro de dez dias; o que não admira em Pernambuco, Provincia rica, populosa, das principaes, e com uma só Loteria, quando á pouco vimos em quinze dias correr a Loteria do Maranhão.

O Reitor *João Rodrigues d'Araujo.*

THEATRO.

EM consequencia da grave molestia de que foi accomettido o Actor Antonio Maria de Castro, não pode ir á scena o Entremez annunciado para hoje, e em seu lugar irá a Roda viva.

Navios a Carga.

Para o Rio Grande do Sul.

SEgue viagem até o dia 4 de Novembro o Pataxo Brasileiro N. S. do Monte Pernambucana: quem no mesmo quiser embarcar escravos a frete dirija se a Joze Gonçalves Cascão ou a Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Leilao.

JOze Pedro Jorge Gonçalves, como procurador de seu Pay, o Snr. Joze Joaquim Jorge Gonçalves faz leilão do casco do Brigue Mercez & Passos, encalhado na praia do Forte do Mattos, por conta e risco de quem pertencer, no dia 31 do corrente pelas 10 horas da manhã.

Vendas.

UMa casa de taipa no lugar do Luca campina de Santo Antonio com venda pegada, e todos os seus pertences, que vende diariamente 4, a 5$ reis, estribaria para 2 a 3 cavallos, com bananeiral, ananazeiros, cafeeiros, larangeiras, e alguns arvoredos, bastante roca comedeira, e uma boa planta de cana criôla, e socas: terreno suficiente para ter 6 a 8 vacas, depois de desoccupado das lavouras, pois nelle occupa 6 a 8 escravos; os xãos pagão renda porem arranja-se, ou traspassa-se o tempo que convier ao comprador, vende-se a dinheiro, ou metade a vista, e o mais com prazo, e [illegible] firmas: á fallar com Antonio Joze de Oliveira [illegible]apada escrivão de Paz do 2.º Destricto de Santo Antonio na rua do Callabouço novo em uma casa [illegible] Peixoto junto a da esquina defronte do lampião, que dirá quem vende.

☞ 2 macacos: no atterro dos Affogados armazem de couros D. 17.

☞ Bilhetes e meios Bilhetes da 1.ª parte da 10.ª Loteria: na Pracinha do Livramento lado do poente loja D. 20.

☞ Bixas grandes e pequenas, chegadas do Porto no ultimo navio: na rua estreita do Rozario botica de João Pereira da Silveira.

☞ Metade do sobrado de 3 andares e sotão, chãos proprios na rua do Amorim n. 132 no fundo da caza que tem tenda de ferreiro; uma porção de terra no atterro dos Afogados da parte da maré pequena; e duas moradas de caza em caxão com oitões proptos de pedra e cal no mesmo lugar lado da maré grande: na rua Nova D. 21.

☞ Prezuntos Inglezes chegados ultimamente: no armazem de João Carroll, rua da Cruz n. 41.

☞ Uma escrava cozinheira, e engomadeira: na rua do Livramento D. 18, primeiro andar.

☞ Uma cama grande com seus enxergões, duas bancas de jacarandá, meia duzia de cadeiras de conduru, e 4 de amarello, um camapé francez, e duas mezas de amarello tudo em bom uzo, e por preço commodo: na rua de S. Gonçalo n. 7.

☞ Uma capa e loba de Clerigo em bom uzo: na rua estreita do Rozario D. 24.

☞ Feixes de capim de planta, posto a porta do comprador a 320 o feixe: na rua da Cadeia velha n. 56.

☞ Cal branca boa a 1$280 reis o alqueire: na rua das Flores aonde foi destilação.

☞ Um venda, e uma padaria na esquina da rua do Rangel: na mesma.

☞ Uma liteira ainda nova com todos seus pertences; e trez toneis para deposito de azeite de carrapato, que levão 350 canadas: no atterro da Boa-vista D. 20, do lado oposto a Matriz.

☞ Um relojo orisontal com caixa de ouro muito em conta: na rua Velha D. 36.

☞ Vende se ou troca-se um preto de 20 annos, sem vicios, que sabe engomar, ensaboar e fazer todo o serviço de uma casa de familia, por outra da mesma idade: na rua do Mondego defronte de Luis Gomes Ferreira, ou na rua da Cadeia do Recife na loja de Joze Maria da Silva Braga.

☞ Uma venda nas 5 pontas D. 17 lado esquerdo quem vai do Recife para os Affogados: na mesma.

☞ Para fora da Provincia um molecote bonito, bom cosinheiro: no atterro da Boa-vista casa terria de duas portas verdes ao pé da loja de miudezas D. 24.

☞ Um cão atravessado: no beco do Marisco D. 9.

☞ Capim de planta mui verde, a 240 reis o feixe: no porto das canoas armazem do sobrado do Mesquita.

☞ Azeite de carrapato a 1$280 a canada: na rua da Larangeira D. 6.

☞ Um carneiro mui manso proprio para menino: detraz de S. Joze n. 1.

☞ Uma negra de nação, 18 annos, com uma cria de seis mezes, engoma perfeitamente, cozinha o ordinario, faz doce, cose chão, e ensaboa; e uma molatinha de 9 a 10 annos, bem alva, e com principio de costura: na rua do Queimado n. 76, 2.º andar.

☞ Um gibão em meio uzo, uma espada de ponta direita com copos de prata, e uma bengala de marfim: na rua por detraz dos Martirios D. 29.

Compras.

UM Diccionario da lingoa Portugueza em bom uso, ou velho, e um Voltaire: na rua Nova D. 26, 2.° andar.

☞ Pentes velhos de gomos e de bico de pato: na rua do Rangel D. 7.

☞ Uma cabra, mansa, que tenha bom e bastante leite: na rua Nova armazem que tem louça.

Alugueis.

ALluga-se para passar a festa, um bom sobrado na Cidade de Olinda confrontando á cadeia, com bastantes commodos, excellente vista, e bem assiado; á fallar na rua da Penha ao entrar 4.° sobrado a direita, cujas varandas são côr de chumbo.

☞ Alluga-se uma casa para passar a festa, no lugar do Barbalho, no sitio do Trapixe, com commodos para grande familia, e banho perto: na rua estreita do Rozario D. 24.

☞ Alluga-se pelo tempo da festa um magnifico sobrado na rua de S. Bento em Olinda por preço commodo; na rua d'Agoas verdes D. 38, 2.° andar.

Avisos Particulares.

FAço saber aos moradores desta Freguezia da Boa-vista, que usão de medidas, e pezos, que devem estar promptos de suas afferições; pois que os que o não fizerem serão multados com a pena da Postura: estando certos, que impreterivelmente no 1.° de Novembro heide fazer as corridas da Ley; e para que xegue a noticia a todos mandei publicar pelo Diario. Boa-vista 25 de Outubro de 1834.

O Fiscal

Francisco de Barros Falcão de Lacerda.

☞ O abaixo assignado previne ao Publico que não compre um negro de nome Sebastião, mocambique, beiços muito grossos, e voltados, corpo grosso, altura mediana, bem preto, cara redonda, e carnuda, masca continuamente fumo, pés grossos, em um joelho o ôsso sahido para fora, e um caroço na junta da mão por ter desmentido, muito conhecido na praça, foi escravo da Snr. D. Maria Clara da Boa-ora; está fugido deste o 1.° do corrente, e julga-se ter sido seduzido e furtado.

Antonio Rebello da Silva Pereira.

☞ Precisa-se de um caixeiro inteligente para venda de 16 a 18 annos, e boa conducta: na venda da rua da Alegria.

☞ Precisa-se allugar um preto padeiro: na praça da Independencia n. 21, ou anuncie por esta folha.

☞ Pedro Joze de Oliveira em qualidade de fiador e principal pagador da divida que seu falecido filho João Joze de Oliveira devia, e ainda não foi paga a Bernardo Joze Carneiro Monteiro, e em qualidade de proprietario pela venda que lhe fez o dito seu filho de varios escravos, a qual foi ratificada pela viuva, avisa ao publico, que ninguem contracte compra ou permuta com a mesma viuva Feliciana Francisca Xavier ecerca dos escravos de seu cazal, pois que todos elles se achão penhorados para pagamento de dita divida, mesmo aquelles que pertencem ao annunciante por titulo da dita compra, embora se achem em mão da mencionada viuva, para onde passarão do poder do depositario, onde devião conservar-se, e protesta desde já o annunciante usar dos direitos com que a Lei o favorece.

☞ Dezeja se fallar com os Snrs. Francisco Joze Lopes da Fonceca, e Francisco Duarte de Oliveira, para se entregar umas cartas vindas do Porto: na rua da Cadeia velha n. 56,

☞ Alluga-se uma canoa aberta que carregue de 700 a 800 tijollos de alvenaria: na rua Nova armazem que tem louca ao pé da ponte.

☞ Precisa-se de um feitor que entenda de plantações; dirija-se á rua Nova D. 5 defronte do Caldeireiro.

☞ Precisa-se fallar ao Snr. Capitão Vicente Joze Ferreira; na rua do Crespo loja D. 6, ou annuncie a sua morada.

☞ O Collector das Diversas rendas do Termo do Recife aviza as pessoas que quizerem avençar as passagens da Magdalena, e Caldereiro, queirão comparecer no dia 30 do corrente na caza da sua rezidencia rua do Rangel D. 20.

☞ Os abaixo assignados annuncião ao respeitavel publico que podem contractar todo e qualquer negocio como o Respeitavel Snr. Thomé Pereira Lagos pois é homem de bem e para milhor poderem tractar os seos negocios, rogão e pedem que se informem da Senhora D. Jozefa cunhada do Respeitavel Sr. acima, mais do Snr. Thomaz Ferreira Ramos Empregado publico, e da Senhora D. Anna, viuva de Luiz Joze de Siqueira &c. &c. &c. &c.

Joze Goncalves Rodrigues França.

Jeronimo Joze da Silva.

☞ O abaixo assignado, Juiz da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo da Cidade de Olinda, dezejando cumprir o que manda o compromisso da dita Irmandade, aviza a todos os Senhores Irmãos da mesma, que no dia 2 do mez proximo vindouro de Novembro, se fará a Meza Geral chamada da Nomina, principiando a dita Meza as 9 horas do dia, celebrando-se a Missa do Espirito Santo, logo depois das 8 horas, a que assistirão todos os Irmãos, pelo que convida a todos os Senhores Irmãos, e pede incarecidamente, tanto aos da Cidade do Recife, como desta Olinda, que por serviço da mesma Senhora do Amparo, e beneficio da dita confraria não deixem de comparecer em dito dia, pelo que lhes ficará muito agradecido, e a dita Senhora os premiará com o seu Amparo especial.

O Padre João Joze Pereira.

☞ Preciza-se alugar um preto ou preta para servir uma caza: annuncie.

☞ Quem precisar de um Europeo, que sabe ler, para administrar sitio, ou outra qualquer ocupação; annuncie.

☞ Quem precisar de um escriptorario, que escreve com acerto, para cartorio ou outro qualquer expediente; annuncie.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 29.

PORTO por VIANNA; 97 dias B. *Ventura Filiz*, Cap. Antonio Francisco dos Santos: vinho e mais generos: a Antonio Joze de Amorim. Ton. 193. Passageiros 2.

Sahido no mesmo dia.

ARACATI; S. *Conceição Flor do Mar*, M. Joze Rodrigues Pinheiro: varios generos. P. 4.

Pern. na Typ. do Diario 1834.